

Barreiro tal como consta dos projectos de execução apresentados, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

30 de Dezembro de 2004. — O Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte*. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

**Despacho conjunto n.º 130/2005.** — A COSTAPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa de Caparica, S. A., pretende promover a construção do Parque de Santo António, vias adjacentes e algumas das edificações incluídas nos edifícios de habitação para realojamento do plano especial de realojamento (PER) da Costa de Caparica utilizando para o efeito aproximadamente 13 ha de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do município de Almada, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/96, de 6 de Abril.

Considerando que as acções a desenvolver se enquadram no âmbito do Plano de Pormenor do Jardim Urbano (PP2), elaborado ao abrigo do Programa Polis da Costa de Caparica — Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades, cujas orientações gerais foram consagradas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio;

Considerando as razões apresentadas pela sociedade gestora do Programa Polis da Costa de Caparica no que se refere ao contributo das intervenções pretendidas para o cumprimento dos objectivos definidos para a área afectada ao Plano de Pormenor do Jardim Urbano e que as acções objecto do presente despacho conjunto representam cerca de 90% da área de intervenção do referido Plano de Pormenor;

Considerando que com a execução destas intervenções se criará um espaço público lúdico equipado, de uso múltiplo de recreio, lazer e protecção, infra-estruturado e dotado de acessibilidades, que estabelece simultaneamente o remate da malha urbana actualmente existente e a ligação à frente de praias, em estratégia articulada com a implementação do PER, contribuindo assim para a requalificação urbana, ambiental e paisagística do local;

Considerando também as características estruturais e conceptuais dos projectos que tendem a minimizar as intervenções em área afectada à Reserva Ecológica Nacional e, dentro destas, a reduzir as áreas impermeabilizadas, a facilitar a drenagem natural dos terrenos, bem como a limitar as pressões sobre os *habitats* florestados e respectivas comunidades faunísticas, promovendo, consequentemente, a melhoria da funcionalidade dos sistemas biofísicos presentes;

Considerando, ainda, que os principais impactos ambientais negativos ocorrem essencialmente na fase de execução da obra e que, com vista à sua minimização, a COSTAPOLIS elaborou um plano de gestão ambiental que permitirá cumprir cabalmente as medidas de minimização preconizadas no estudo de incidências ambientais realizado para a zona de intervenção do Programa Polis da Costa de Caparica;

Considerando que para a execução das obras se torna necessário instalar estruturas temporárias de apoio (vulgo, estaleiros) e que não existem alternativas viáveis de localização fora da área integrada na Reserva Ecológica Nacional;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Considerando que em momento prévio ao da execução do referido projecto deverá ser assegurada a necessária conformidade das referidas intervenções com o previsto nos instrumentos de gestão territorial em vigor, nomeadamente com as disposições regulamentares do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra-Sado, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2003, de 25 de Junho, e com o Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2002, de 8 de Abril;

Considerando, ainda, que deverá ser garantida a obtenção dos imprescindíveis pareceres favoráveis, designadamente do Ministério da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, no tocante à construção em área afectada à servidão militar da Bateria da Trafaria, bem como do Instituto da Conservação da Natureza (ICN), no que concerne às acções a realizar nas matas da Trafaria e da Costa de Caparica, e garantido o licenciamento de ocupação do domínio hídrico;

Considerando, ainda, que a COSTAPOLIS promoverá previamente à execução das obras o necessário licenciamento das acções que interfiram com o domínio hídrico e desafectação do regime florestal das áreas cujos usos previstos no mencionado plano de pormenor não sejam compatíveis com aquele regime;

Considerando, por fim, o interesse público destes projectos, enquanto acções que contribuirão para o reordenamento, requali-

ficação, valorização e promoção de um território frágil mas intensivamente usado;

Determina-se, no uso das competências do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional e do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, previstas no Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, que seja reconhecido o interesse público da construção do Parque de Santo António, vias adjacentes, edifícios de habitação para realojamento e respectivas instalações temporárias de apoio à obra, localizados em área integrada na Reserva Ecológica Nacional do município de Almada, tal como consta do projecto que nos foi presente, sujeitos ao cumprimento dos procedimentos e das medidas de minimização constantes do plano de gestão ambiental da obra, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho conjunto, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

28 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte*. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

### Direcção-Geral de Veterinária

**Despacho n.º 3293/2005 (2.ª série).** — Após publicitação na bolsa de emprego público e no jornal *24 Horas*, de 16 de Dezembro de 2004, do processo de selecção do titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) para a Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental, da Direcção de Serviços de Gestão e Administração, da Direcção-Geral de Veterinária, deu entrada uma única candidatura para o referido lugar.

Considerando que o candidato, licenciado José Vinhas Peres, possui o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado de competência técnica e aptidão para o exercício das funções de direcção e coordenação adequadas ao cargo referido:

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado José Vinhas Peres para o cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental, da Direcção de Serviços de Gestão e Administração, desta Direcção-Geral, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

Anexa-se síntese da nota curricular académica e profissional do nomeado.

17 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

#### ANEXO

#### Nota curricular

Nome — José Vinhas Peres.

Data de nascimento — 10 de Outubro de 1952.

Habilitações — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas. Lugar do quadro — técnico superior de 1.ª classe, de nomeação definitiva, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação.

1976-1981 — Caixa de Previdência e Abono de Família do Distrito da Guarda e Serviços Médico-Sociais do Distrito da Guarda — execução de tarefas inerentes à Direcção de Serviços de Contabilidade; 1982-1984 — Administração Regional de Saúde de Santarém — execução de tarefas inerentes à Direcção de Serviços Financeiros; 1985-1994 — Administração Regional de Saúde de Lisboa — chefia do Sector de Contabilidade Bancária, da Direcção de Serviços Financeiros;

1995-Abril de 1997 — Direcção-Geral de Viação — apoio técnico à Direcção de Serviços Administrativos;

Maio de 1997-17 Janeiro de 2005 — Direcção-Geral de Veterinária — chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental, tendo como principais atribuições e competências, nomeadamente:

A elaboração da conta de gerência da DGV;

A gestão e controlo financeiro de campanhas sanitárias dos animais;

A preparação, elaboração e execução dos orçamentos da DGV;

A gestão das bases de dados ligadas às campanhas sanitárias e aos estabelecimentos de abate, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal;  
Manuseamento do sistema de informação contabilístico (SIC);  
A cobrança de receitas próprias da DGV;  
A gestão de projectos (comunitários e nacionais);  
A gestão dos recursos humanos da Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental da DGV.

**Despacho n.º 3294/2005 (2.ª série).** — Após publicitação na bolsa de emprego público e no jornal *24 Horas*, de 16 de Dezembro de 2004, do processo de selecção do titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) para a Divisão de Formação e Gestão dos Recursos Humanos, da Direcção de Serviços de Gestão e Administração, da Direcção-Geral de Veterinária, deram entrada duas candidaturas para o referido lugar.

Considerando que o candidato licenciado João José Máximo Codina possui o perfil mais adequado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado de competência técnica e aptidão para o exercício das funções de direcção e coordenação adequadas ao cargo referido:

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado João José Máximo Codina para o cargo de chefe de divisão de Formação e Gestão dos Recursos Humanos, da Direcção de Serviços de Gestão e Administração, desta Direcção-Geral, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

Anexa-se síntese da nota curricular académica e profissional do nomeado.

18 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

Nome — João José Máximo Codina.

Data de nascimento — 7 de Dezembro de 1956.

Habilitações — licenciatura em Sociologia. Frequência do 1.º semestre do mestrado em Sociologia do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (1987-1988 IS CSP).

Lugar do quadro — assessor principal da carreira de técnico superior, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária.

Vem exercendo continuamente, desde 1988, funções de chefe de divisão na área dos recursos humanos, respectivamente no ex-Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola/INIA, no ex-Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar e na Direcção-Geral de Veterinária.

Foi representante oficial do INIA no grupo de trabalho permanente para a área de higiene, segurança e condições de trabalho agrícola, do Ministério da Agricultura (1990).

Fez parte da comissão organizadora do colóquio promovido pela Sociedade Portuguesa de Estudos Rurais subordinado ao tema «O Eucalipto — Economia e Território», Oeiras, 1990.

Fez parte do grupo de coordenação da equipa responsável pelo sector de modernização administrativa do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, a quem foi atribuído, em 1995, o prémio da qualidade em serviços pelo Secretariado para a Modernização Administrativa (SMA).

Fez parte do grupo de trabalho do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar que, em conjunto com outros três organismos da Administração Pública, o SMA e a empresa Deloitte & Touche, produziram o manual de autodiagnóstico e metodologia de projectos de qualidade na Administração Pública.

Fez parte dos grupos de trabalho de apoio às direcções com o objectivo de apresentar propostas de alterações orgânicas e dos quadros de pessoal do ex-Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola/INIA (1992-1993) e da Direcção-Geral de Veterinária (1996).

Fez parte do grupo de trabalho que elaborou o projecto de decreto-lei sobre o Corpo Nacional de Inspeção Sanitária (1998).

Fez parte do grupo de trabalho da Secretaria-Geral do ex-MADRP que apresentou propostas de diplomas sobre a aplicação do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, à Direcção-Geral de Veterinária e às direcções regionais de agricultura (2001-2002).

#### Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

**Despacho (extracto) n.º 3295/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 18 de Novembro e de 30 de Dezembro de 2004, respectivamente do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e do sub-director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

Cláudia Jesus de Paiva e Santos Ferreira, assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, do quadro da Direcção-

-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aprovado pela Portaria n.º 538/99, de 23 de Julho, para a mesma categoria e carreira, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Fernando Augusto Madureira*.

**Despacho (extracto) n.º 3296/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 12 e de 14 de Janeiro de 2005, respectivamente do sub-director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e do presidente do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas:

Paula Alexandra Hipólito dos Santos Ferreira, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, da Região Autónoma dos Açores — autorizada a prorrogação da requisição, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 4 de Novembro de 2004, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Fernando Augusto Madureira*.

**Despacho (extracto) n.º 3297/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 12 de Novembro de 2004 e de 17 de Janeiro de 2005, respectivamente do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas:

Jorge Manuel Botelho Garcia Andrade Pimenta, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aprovado pela Portaria n.º 538/99, de 23 de Julho, para a mesma categoria da carreira de médico veterinário, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Fernando Augusto Madureira*.

**Despacho (extracto) n.º 3298/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 26 de Outubro e de 16 de Dezembro de 2004, respectivamente do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e do secretário regional da Agricultura e Florestas:

Horácio Loff Pereira Sérgio, técnico superior principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal dos Serviços de Desenvolvimento Agrário de São Jorge, da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aprovado pela Portaria n.º 538/99, de 23 de Julho, para a mesma categoria da carreira, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Fernando Augusto Madureira*.

#### Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

**Despacho (extracto) n.º 3299/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Dezembro de 2004 do conselho administrativo do IMOPPI — Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Mercado Imobiliário:

Lucinda Maria Figueiredo Narciso da Costa, chefe de secção do quadro especial transitório do IMOPPI — autorizada a requisição para exercer funções no ex-IPIMAR, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2005. — O Vice-Presidente, *Carlos Costa Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 3300/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 15 de Dezembro de 2004 e de 14 de Janeiro de 2005, respectivamente do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Governo Regional da Madeira e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas:

João do Sacramento Andrade Brazão, assessor principal da carreira de engenheiro do quadro da Direcção Regional de Agricultura